

Ambientalistas repudiam substitutivo do Código Florestal

Data: 24/08/2001

Fonte: O Estado de S.Paulo

Local: São Paulo

Link: <http://www.estadao.com.br/ciencia/noticias/2001/ago/23/239.htm>

Os ambientalistas reagiram fortemente ao novo texto de projeto de Lei (PL) para o Código Florestal, apresentado nesta quarta-feira, no Congresso Nacional, pelo deputado Moacir Michelletto (PMDB-PR). Em uma detalhada análise do substitutivo, discutida por representantes do Instituto Sócio Ambiental (ISA), Fundo Mundial para a Natureza (WWF), Greenpeace e outros, foram identificados diversos mecanismos de flexibilização do percentual a ser desmatado em propriedades rurais, na Amazônia.

A grande controvérsia entre o texto apresentado e o texto aprovado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) parece se restringir ao percentual de desmatamento autorizado, que passaria de 65 para 80% nas áreas de cerrado, pelo novo texto, e ficaria nos 80% atuais, nas áreas de floresta amazônica. Mas, segundo André Lima, advogado ambiental do Instituto Sócio Ambiental (ISA), a proposta de flexibilização vai bem além destes percentuais.

O novo texto não estabelece limite máximo para o desmatamento eventualmente flexibilizado pelo zoneamento econômico ecológico, por exemplo. Isso autorizaria, em tese, a supressão total da vegetação nativa, nas áreas consideradas de aptidão agrícola pelo zoneamento.

O PL ainda soma as Áreas de Preservação Permanente (APPs) com as Reservas Legais, para efeito de cálculo do percentual de desmatamento autorizado. Atualmente as áreas são computadas separadamente, porque as APPs cumprem uma função de proteção dos recursos hídricos e contra a erosão, enquanto as reservas legais protegem a biodiversidade.

As florestas plantadas ou exóticas, para Michelletto, poderiam ser computadas como Reserva Legal, embora as florestas homogêneas não cumpram a função de preservação da biodiversidade, nem na Amazônia, nem na Mata Atlântica. Também seria permitido fazer a compensação da Reserva Legal de uma propriedade para outra, inclusive de outro estado. Isso quer dizer que um fazendeiro poderia derrubar toda a floresta na Amazônia e registrar como Reserva Legal uma mata em outra região ou mesmo um reflorestamento de homogêneo de eucaliptos ou pinus.

Outra alteração é a dispensa da obrigatoriedade de recuperação de áreas devastadas, até o limite da reserva legal. Isso, de acordo com o advogado do ISA, daria legitimidade, inclusive a "desmatamentos realizados ilegalmente, ou seja, sem a autorização do órgão competente, ou mesmo em extensão superior à permitida pela lei em vigor à época, ou ainda por grileiros apenas para comprovação de posse, tática historicamente utilizada na Amazônia".

E ainda seriam permitidos novos desmatamentos em propriedades que tenham áreas já desmatadas, degradadas e abandonadas ou subutilizadas. Perpetuando, em outras palavras, a repetição de erros e favorecendo o desperdício.

Para Flávio Montiel, do Greenpeace, "a manobra da bancada ruralista não representa nem o conjunto da bancada da Amazônia no Congresso, nem a vontade da maioria da população daquela região". Ele cita uma recente pesquisa de opinião realizada pelo WWF-Brasil e ISER, segundo a qual preservar a floresta é a primeira prioridade de quem vive na Amazônia brasileira. Mais da metade dos entrevistados (59%) não estão dispostos a ter mais poluição, mesmo que isso signifique mais empregos, e 69% não consideram o "progresso" mais importante do que preservar a natureza.

Outra pesquisa, realizada pela Vox Populi, no ano passado, revelou que 93% dos brasileiros acreditam que a conservação ambiental não prejudica o desenvolvimento do Brasil, enquanto 90% acreditam que o aumento do desmatamento da Amazônia para implantação de projetos agropecuários provavelmente não contribuirá para diminuir a fome no país. Nos últimos anos, prossegue Montiel, "a produção agrícola brasileira aumentou, mas a área plantada diminuiu, mostrando que não é preciso destruir cobertura florestal para criar novas áreas de plantio".